



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 130/2014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual, autorizado pela Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.464 de 22 de agosto de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 332.581,00 (Trezentos e Trinta e Dois Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Mil Reais), destinados ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Valor
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 037	R\$ 2.700,00
02.03 – 04.122.0004.2008 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 040	R\$ 3.000,00
02.05 – 12.122.0006.2014 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 067	R\$ 500,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 070	R\$ 71.000,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 071	R\$ 6.600,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 076	R\$ 2.100,00
02.06 – 12.361.0006.2015 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 077	R\$ 15.070,00
02.06 – 12.361.0006.2016 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 088	R\$ 6.200,00
02.06 – 12.365.0007.2018 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 103	R\$ 20.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 117	R\$ 12.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 118	R\$ 1.000,00
02.06 – 12.365.0007.2019 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 123	R\$ 2.000,00
02.07 – 12.361.0006.2023 – 4.4.90.52 – FR 02 – Ficha nº 156	R\$ 40.000,00
02.09 – 12.306.0010.2036 – 3.3.90.30 – FR 05 – Ficha nº 238	R\$ 1.300,00
02.11 – 10.301.0012.2043 – 3.3.50.43 – FR 01 – Ficha nº 274	R\$ 142.771,00
02.12 – 08.122.0016.2050 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 365	R\$ 300,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 388	R\$ 300,00
02.13 – 08.244.0016.2051 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 391	R\$ 600,00
02.16 – 27.813.0023.2065 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 520	R\$ 600,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.30 – FR 02 – Ficha nº 543	R\$ 3.900,00
02.18 – 20.606.0026.2069 – 3.3.90.39 – FR 02 – Ficha nº 545	R\$ 30,00
02.19 – 23.691.0029.2071 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 558	R\$ 210,00
02.20 – 18.541.0027.2072 – 3.3.90.36 – FR 01 – Ficha nº 566	R\$ 300,00
02.21 – 17.512.0028.2073 – 3.3.90.39 – FR 01 – Ficha nº 584	R\$ 100,00
Total dos Recursos	R\$ 332.581,00

Art. 2º- O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância.

Classificação Orçamentária	Valor
02.02 – 08.244.0033.2080 – 3.3.90.48 – FR 01 – Ficha nº 033	R\$ 30.000,00
02.06 – 12.365.0008.1003 – 4.4.90.51 – FR 02 – Ficha nº 129	R\$ 302.581,00
Total do Crédito	R\$ 332.581,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 18 de Dezembro de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

